



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3272, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CESSA LICENÇA PARA ACOMPANHAR
FAMILIAR EM TRATAMENTO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido da servidora, e;

RESOLVE:

I – É CESSADA a Licença para Acompanhar Familiar em Tratamento do Servidor Público Municipal ROSECLEI NEUHAUS, matrícula funcional nº 151, de função Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

II - Fica revogada a Portaria Municipal nº 3265 de 20 de março de 2019, que concedeu a referida Licença ao servidor.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração